

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- Câmara Municipal de Cascais
- Junta de Freguesia da última residência conhecida
- Última residência conhecida do notificado
- Local da operação urbanística

Cascais, 30.10.2017

NI 2760

EDITAL N.º 383/2017

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 1/2016, de 11 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

Nuno Miguel catarino Carlos, com última morada conhecida Rua Miguel Torga, nº 107-A, Penedo, 2785-729 São Domingos de Rana, cujo paradeiro atual se desconhece.

De que:

Nos termos e para os efeitos do Artigo 110º do CPA, corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, o processo de tutela e reposição da legalidade urbanística registado com o número PD 72/2016, tendo por objeto a seguinte operação urbanística:

Localização:	Rua Miguel Torga, nº 107-A, Penedo, 2785-729 São Domingos de Rana
Descrição:	Construção de uma rampa de betão, revestida com pedra de calçada, ocupando a via pública, com cerca de 3m de comprimento X 1m largura X 18cm de altura. Acrescente de 35cm em altura no muro a tijolo de vidro e cimento, confinante com o logradouro dos reclamantes. Elevação de um muro em alvenaria revestido a pedra, confinante com a via pública com 6,60m de comprimento e uma altura variável de 2,10m e 2,30m. Construção de 3 pilares em betão com cerca de 2,75m de altura. Construção de um telheiro com estrutura metálica e revestimento em lona assente em sapatas de betão, com cerca de 20m2 e 4,50m de altura visível da via pública.
Ilegalidade:	Viola o artigo 4º, do nº 1 e nº 2, alínea c) do RJUE, por ter sido realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio (Art. 102º, nº 1, al. a) do RJUE)

Nos termos do Artigo 114º do CPA, fica V. Exª notificado, na qualidade de interessado, do parecer da Divisão de Licenciamento Urbanísticos (DLUR), quanto à suscetibilidade de legalização das construções que se transcreve: "Para o local assinalado não existe qualquer processo, quer para as construções existentes, quer para as alterações agora introduzidas. A obra em acusa não é suscetível de legalização de forma avulsa, devendo ser apresentada uma proposta para a totalidade do terreno."

Assim dispõe de um prazo de **trinta (30) dias** a contar da data de publicação deste edital, para proceder à regularização da operação urbanística, sob pena de o processo prosseguir os seus trâmites com vista à emissão de decisão a ordenar a execução de trabalhos de correção ou alteração ou a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras, conforme previsto nos Artigos 105º e 106º do RJUE.

O processo está disponível para consulta, ao abrigo Artigo 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 - Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência. -----

E eu, Marina Gil Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 23 de outubro de 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Carlos Alberto Anes Fernandes